

## **REQUERIMENTO**

(Do Sr. Marcus Vicente e outros)

Requer o envio de Requerimento de Informação da Comissão de Fiscalização da Concessionária ECO 101 – BR-101/ES ao Ministério dos Transportes sobre o contrato de concessão da BR-101/ES.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro V. Exa. seja aprovado por esta Comissão o envio de Requerimento de Informação ao Sr. Ministro dos Transportes, versando sobre o contrato de concessão da BR-101/ES.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O contrato de concessão dos 475,90 km da BR-101/ES/BA, que compreende o trecho que vai do entroncamento da BA-698 (acesso a Mucuri) até a divisa entre os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, foi assinado no dia 17 de abril de 2013 entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, e a concessionária Eco101 Concessionária de Rodovias S.A.

O objeto do contrato é a concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário dentro do trecho abrangido, compreendendo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ciclovias, acostamentos, obras de arte especiais, bem como áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão.

As informações produzidas pela Comissão demonstram haver significativa demora na execução dos investimentos previstos no Programa de Exploração Rodoviária – PER. A concessões apresenta desvio de agenda em relação ao previsto e observa-se a falta de uma efetiva cobrança, por parte da ANTT, de providências para sanar os problemas, principalmente por meio da aplicação das sanções. Parece claro que tem valido a pena se submeter ao desconto tarifário e não realizar os investimentos pactuados.

Ressalta-se, nesse contexto, que uma série de questões relacionadas aos projetos de engenharia ainda não têm solução definitiva e as populações afetadas não têm clareza do número e localização de passarelas, localizações dos acessos, procedimentos de regularização fundiária, entre outras questões.

Assim, é fundamental ouvir o Ministério dos Transportes para elucidar questões acerca dos investimentos que serão realizados, razão pela qual submeto aos nobres Pares o presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado MARCUS VICENTE

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N<sup>º</sup> , DE 2016**  
**(Da Comissão Externa BR-101/ES)**

Solicita o envio de requerimento de informações ao Sr. Ministro dos Transportes, sobre o contrato de concessão da BR-101/ES.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, o seguinte pedido de informações:

Como já é de conhecimento de V. Exa, foi instalada na Câmara dos Deputados a Comissão Externa para a fiscalização da Concessionária Eco 101 destinada a fazer o acompanhamento “in loco” e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela Concessionária.

Entre outras ações, a Comissão tem percorrido todos os Municípios no trajeto da BR-101/ES, nos quais tem realizado reuniões com lideranças comunitárias e audiências públicas com representantes da Concessionária e da ANTT, recebido queixas e percebido as preocupações das comunidades afetadas.

Tendo por objetivo o pleno atendimento dos usuários, a continuidade e regularidade do serviço público rodoviário de qualidade e o compromisso de dar respostas à população, julgo conveniente solicitar a V. Exa. as seguintes informações:

- a) Que tratamento será ao pleito de construção de duas alças no sentido João Neiva a Ibiraçu, para acesso à comunidade Caboclo Bernardo?

- b) Quando as obras de duplicação no Km 206, na comunidade de Queijeira serão iniciadas? Qual é o status da regularização da faixa de domínio na região? Solicito que seja disponibilizada, para esta localidade, relação dos proprietários atingidos, discriminando se há ou não documento de propriedade, se houve ou não notificação e qual será a providência da concessionária em relação ao morador/proprietário?
- c) Por que houve alteração da faixa de domínio para 40 metros no perímetro urbano de João Neiva após a emancipação política do Município, em 1989, uma vez que antes, conforme Portaria nº 132, de 1980, do DNER, a faixa de Ibiraçu, que compreendia o perímetro de João Neiva, era de 18 metros?
- d) Que medidas negociais estão sendo adotadas pela Concessionária, antes de eventuais mandados de despejo ou ações de reintegração de posse? Como o Ministério dos Transportes tem orientado a ação da Agência e da Concessionária?
- e) Que reprimenda haverá à Concessionária em face do tratamento inconveniente e não urbano dispensado aos cidadãos?
- f) Há um plano de gestão socioambiental? Como a ANTT tem fiscalizado o cumprimento do que está previsto?
- g) Que medidas estão em curso para adequar a ampliação da balança de pesagem próxima ao bairro Ribeira, em Viana, em face das observações da comunidade e do Procedimento Administrativo nº 2016.0008.2217-89, interposto pelo Ministério Público?
- h) Por que a fiscalização da ANTT tem ocupado instalações da Concessionária no trecho, o que tem prejudicado o contato dos usuários com a Agência?

Não é possível alojar a fiscalização nas instalações do DNIT (em alguma Unidade Local)?

Certos de contar com a costumeira atenção de V. Exa. e desse Ministério, desde já agradecemos as informações prestadas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado MARCUS VICENTE  
Coordenador

2015-23816